



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de promover atividade voltada ao acolhimento, fortalecimento emocional, reflexão, autocuidado e valorização da vida, especialmente destinada às mulheres adultas atendidas pela rede municipal de saúde.

A atividade será direcionada, especialmente, às mulheres acompanhadas pela Rede de Atenção Psicossocial, participantes de grupos terapêuticos ou usuárias dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando momento de reflexão, integração, fortalecimento de vínculos e estímulo à esperança e ao desenvolvimento de recursos pessoais para enfrentamento das dificuldades cotidianas.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa para realização de oficina terapêutica/motivacional, com metodologia vivencial e participativa, adequada ao público definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

Contratação de empresa para realização da Oficina Terapêutica “Florescer é Possível – Uma oficina terapêutica sobre esperança, propósito e sentido da vida”, destinada ao público da Secretaria Municipal de Saúde, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2026, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Redentora/RS.

3. PÚBLICO-ALVO

Mulheres adultas, especialmente aquelas acompanhadas pela Rede de Atenção Psicossocial, participantes de grupos terapêuticos ou usuárias dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Público estimado: aproximadamente 50 participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar a atividade conforme as características apresentadas na proposta, contemplando:

- a) planejamento personalizado da atividade;
- b) condução da oficina;
- c) metodologia vivencial e participativa;
- d) dinâmicas terapêuticas;
- e) exercícios de autoconhecimento;
- f) reflexões fundamentadas na Logoterapia;
- g) música e momentos de sensibilização;
- h) compartilhamento voluntário de experiências;
- i) exercícios de gratidão e esperança;
- j) vivência simbólica;
- k) materiais necessários às dinâmicas;
- l) deslocamento da facilitadora;
- m) suporte para organização da atividade;
- n) emissão de certificado, caso solicitado.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

A atividade deverá ter duração aproximada de 90 minutos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços junto ao LicitaCon, tendo sido identificadas contratações similares:

- a) Município de Venâncio Aires – Inexigibilidade nº 036/2025 – R\$ 1.300,00;
- b) Município de Caraá – Dispensa nº 181/2026 – R\$ 1.200,00;
- c) Município de Crissiumal – Inexigibilidade nº 16/2026 – R\$ 1.320,00.

A média dos valores pesquisados corresponde a R\$ 1.273,33.

A proposta apresentada para a realização da oficina é de R\$ 1.200,00, valor inferior à média obtida na pesquisa, mostrando-se compatível com os preços identificados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de:

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

O valor contempla todos os custos necessários à execução da atividade, conforme proposta apresentada, incluindo planejamento, condução, materiais das dinâmicas, deslocamento e suporte para organização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para realização de uma oficina terapêutica e motivacional, com duração de 90 minutos, desenvolvida por profissional com experiência na área da saúde e em desenvolvimento humano.

A atividade será realizada presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, em data e horário previamente definidos, atendendo aproximadamente 50 participantes.

A metodologia proposta compreende atividades vivenciais e participativas, reflexões, dinâmicas e exercícios voltados ao fortalecimento emocional, esperança, autoestima, autocuidado, propósito e sentido da vida.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que se trata de **serviço único**, correspondente à realização de uma oficina em data e horário determinados, cuja execução deve ocorrer de forma integrada pela mesma contratada.

O parcelamento comprometeria a unidade metodológica e a responsabilidade pela condução da atividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) proporcionar espaço de acolhimento e reflexão;
- b) estimular a valorização da própria história;
- c) fortalecer a autoestima e os vínculos interpessoais;
- d) incentivar práticas de autocuidado emocional;
- e) estimular a esperança e a resiliência;
- f) promover reflexão sobre propósito e sentido da vida;
- g) contribuir para ações de promoção da saúde mental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

Previamente à realização da atividade, a Secretaria Municipal de Saúde deverá:

- a) providenciar a organização do espaço;
- b) confirmar a disponibilidade do Auditório;
- c) realizar a mobilização e convocação das participantes;
- d) disponibilizar os recursos necessários à realização da atividade, conforme previamente acordado;
- e) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na realização de oficina presencial, não são previstos impactos ambientais relevantes.

Eventuais materiais utilizados durante a atividade deverão ser utilizados de forma racional, priorizando-se, sempre que possível, materiais reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, das características da solução, da pesquisa de preços realizada e da compatibilidade do valor proposto com os preços identificados no mercado público, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A contratação apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 1.200,00, devendo ser processada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Redentora/RS, 30 de setembro de 2026.

Monica Teresinha Manica
Secretária Municipal de Saúde

Martha Helena Lorenzon Perez
Responsável pela elaboração do ETP